ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/PMC/2025 – PL 089/PMC/2025 – CE 011/PMC/2025

O Município de Canelinha, situado á Av Cantório Florentino da Silva, 1683 – Centro, na cidade de Canelinha/SC, neste ato representado pelo **Secretário de Transportes e Serviços Urbanos**, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, com endereço à Estrada Geral Ribanceira do Norte, n° 3345, Bairro Ribanceira do Norte, Município de São João Batista, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Erivelton de Andrade Amorim, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 14.133/21 e as negociações correspondentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução por mais **90 dias**, iniciando em **27/01/2026**, com término em **27/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e para os fins e efeitos de lei.

Canelinha, Estado de Santa Catarina, aos **26 de janeiro de 2026** e considerando os procedimentos administrativos, *ad cautelam.*

João Vitor Pereira
Secretária de Transportes e Serviços Urbanos
Contratante

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas: **André Francisco Souza**
CPF: 107.777.719-18

Carolina Soares Inácio
CPF: 058.397.389-21